

A constituição do programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro (PROFUT): atuação parlamentar e grupos de pressão

Wagner Barbosa Matias¹
Fernando Mascarenhas²

RESUMO

Este estudo busca compreender o processo de produção da lei nº 13.155/2015, no sentido de identificar os interesses e grupos que influenciaram a configuração desse marco legal. Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória, de caráter qualitativo, sendo desenvolvida a partir do levantamento e análise documental. Observou-se que: a) os pontos centrais da Medida Provisória nº 671/2015 foram mantidos pelos parlamentares; b) a norma trata de uma continuidade liberalizante da organização do futebol brasileiro; c) a lei faz parte do conjunto de ações do Estado que visa estruturar os clubes e o mercado futebolístico nacional; d) o movimento dos atletas profissionais Bom Senso Futebol Clube foi aquele que mais teve seus interesses atendidos e, por outro lado, as entidades de administração do futebol foram os grupos que mais tiveram insucessos ao longo da tramitação da lei no Congresso Nacional.

Palavras-chave: Futebol. Legislação. Parlamento

-
- 1 Doutorando em Educação Física pela Universidade de Brasília (UnB). Brasília/Distrito Federal, Brasil. E-mail: wagner.matias@outlook.com
 - 2 Pós-Doutor em Política Social. Professor da Universidade de Brasília (UnB). Brasília/Distrito Federal, Brasil. E-mail: femandom@unb.br



Este texto está publicado sob uma licença Creative Commons
Atribuição NãoComercial-Compartilhável – CC BY-NC-SA
Mais detalhes em: <https://br.creativecommons.org/licencas/>

The constitution of the program for modernization of management and fiscal responsibility of brazilian football - PROFUT: parliamentary performance and pressure groups

ABSTRACT

This study seeks to understand the process of production of law 13.155 / 2015, in order to identify the interests and groups that influenced the configuration of this legal framework. For that, an exploratory research was carried out, of qualitative character, being developed from the survey and documentary analysis. It was observed that: a) the central points of Provisional Measure nº 671/2015 were maintained by the parliamentarians; b) the norm deals with a liberalizing continuity of the football organization; c) the law is part of the set of actions of the State that aims to structure the clubs and the national football market; d) The movement of professional athletes Bom Senso Futebol Clube was the one that had their interests most taken care of and, on the other hand, the football administration entities were the groups that had the most failures during the process of the law in the National Congress.

Keywords: Football. Legislation. Parliament

La constitución del programa de modernización de la gestión y de responsabilidad fiscal del fútbol brasileño - PROFUT: actuación parlamentaria y grupos de presión

RESUMEN

Este estudio busca comprender el proceso de producción de la ley nº 13.155 / 2015, en el sentido de identificar los intereses y grupos que influenciaron la configuración de ese marco legal. Para ello, se realizó una investigación exploratoria, de carácter cualitativo, siendo desarrollada a partir del levantamiento y análisis documental. Se observó que: a) los puntos centrales de la Medida Provisional nº 671/2015 fueron mantenidos por los parlamentarios; b) la norma trata de una continuidad liberalizadora de la organización del fútbol; c) la ley forma parte del conjunto de acciones del Estado que pretende estructurar los clubes y el mercado futbolístico nacional; d) el movimiento de los atletas profesionales Bom Senso Fútbol Club fue aquel que más tuvo sus intereses atendidos y, por otro lado, las entidades de administración del fútbol fueron los grupos que más tuvieron fracasos a lo largo de la tramitación de la ley en el Congreso Nacional.

Palabras-clave: Fútbol. Legislación. Parlamento

INTRODUÇÃO

O futebol é a principal manifestação esportiva no Brasil. O Diagnóstico Nacional do Esporte (DIESPORTE) revelou que 51,6% dos brasileiros que realizam atividade física e esporte possuem preferência por esse fenômeno (BRASIL, 2015).

A relação do brasileiro com o futebol também pode ser vista no vínculo existente com os clubes. As pesquisas de opinião demonstram que nos últimos anos o número dos “sem-torcida” oscilou para baixo. Em 2006 era 26% e em 2016 apenas 19,5% declararam não torcer por nenhum clube de futebol³.

Nota-se também que a modalidade é objeto de disciplinas nos cursos de graduação em educação física e conteúdo das aulas de educação física em todo o Brasil. Além disso, o futebol é um fenômeno estudado em diferentes campos de investigação e, conforme demonstra Giglio e Spaggiari (2010, p.314), a produção científica sobre esse fenômeno “não é tão escassa quanto se pensa”.

Diante da importância da modalidade para a sociedade brasileira, os legisladores (Executivo e Legislativo) dedicam parte dos ordenamentos legais construídos para o esporte para o futebol. Segundo Athayde et al. (2016) o futebol hegemôniza o conteúdo das leis do campo esportivo, inclusive se sobrepondo às especificidades e demandas das demais modalidades esportivas menos conhecidas.

Destaca-se que o tema que domina a agenda legislativa do futebol desde o início dos anos 1990 é a modernização via mercado da estrutura do futebol nacional, com o objetivo de ampliar as relações mercantis nesse setor. A lei Zico (lei nº 8.672/1993) e posteriormente a lei Pelé (lei nº 9.615/1998) foram os primeiros ordenamentos que procuraram estabelecer novas normas na relação entre entidades esportivas e o mercado (OURIQUES, 1999). A partir da lei Pelé diversos ordenamentos foram criados para sua reformulação e atualização, como também para detalhar assuntos genericamente abordados. O Estatuto de Defesa do Torcedor (lei nº 10.671/2003) é um exemplo disso.

Nesse contexto, sob a justificativa da importância do futebol para a sociedade brasileira e diante do interesse de constituir um mercado interno forte, semelhante àquele existente em países centrais da Europa, os legisladores produziram a lei nº. 11.345/2006 (Timemania) para refinar a dívida dos clubes e garantir sua sustentabilidade financeira (MATIAS, 2013). A medida foi sustentada junto ao Poder Executivo e Legislativo pelas entidades de administração e prática esportiva, sendo vista como fundamental para reverter o cenário de déficits e endividamento. Porém, tal ordenamento não deu os resultados esperados, a situação financeira dos clubes continuou frágil⁴.

Assim, em 2015 é sancionado um novo marco legal (lei nº 13.155/2015) que refina a dívida dos clubes, sendo mais uma tentativa de conter o “cenário de aguda adversidade econômica, fruto da combinação de anacrônica estrutura gerencial, gestão pouco profissionalizada, ausência de mecanismos de transparência e responsabilização” (BRASIL, 2015b).

3 Informação disponível em: <http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/12/pesquisas-mostram-que-numero-de-brasileiros-sem-time-oscila-pouco.html>. Acesso em: 05/12/2017.

4 Em 2015 somente 04 equipes entre as 12 principais do eixo Rio-São Paulo conseguiram manter o pagamento de salários em dia com jogadores e funcionários. Um ano antes, metade dos clubes da principal divisão do campeonato brasileiro atrasaram os salários dos atletas. As informações sobre a situação financeira das equipes podem ser consultadas em: <https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2012/05/28/dividas-dos-clubes-crescem-apos-timemania-e-chegam-a-r-19-bilhao-em-impostos.htm> e <https://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2015/05/01/dividas-dos-grandes-clubes-atinge-r-5-bi-veja-ranking-dos-debitos/>. Acesso em: 08/10/2017.

A lei nº 13.155/2015 que cria o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) foi elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial, formado por representantes do Ministério do Esporte, do Ministério da Fazenda e da Advocacia Geral da União. Durante o processo de produção do documento eles ouviram membros de diferentes segmentos da sociedade civil, como: a) Confederação Brasileira de Futebol; b) Federações; c) Clubes; d) Jogadores (Bom Senso Futebol Clube⁵); e) Veículos de comunicação; f) Membros de grupos de pesquisas das universidades brasileiras.

Após conversar com os representantes desses grupos, os ministros daquelas três pastas enviaram no dia 19 de março de 2015 a Medida Provisória (MP) à ex-presidente Dilma Rousseff, para análise e posteriormente submissão ao Congresso Nacional. Ao enviar o projeto ao Poder Legislativo a chefe do Poder Executivo deixou claro que a aprovação era urgente, pois entendia que “o futuro do nosso futebol depende da aprovação desta legislação que temos a honra de submeter ao exame do Congresso Nacional”⁶.

No Parlamento a MP foi analisada por uma Comissão Mista, com deputados e senadores⁷. Ao final das discussões a Comissão encaminhou ao plenário da Câmara dos Deputados o projeto e o parecer do relator aprovados. Após a análise dos deputados a proposta foi enviada ao plenário do Senado Federal e com a conclusão dos trabalhos foi sancionada com vetos.

Ao longo da tramitação da MP diversos grupos organizados da sociedade civil atuaram junto aos parlamentares para modificar o texto. Vale salientar que desde a redemocratização o processo legislativo relacionado ao futebol é acompanhado de perto por sujeitos coletivos da sociedade civil nos espaços do Congresso Nacional. Eles procuram influenciar a decisão dos legisladores. Hirata e Junior (2014) sinalizaram que eles foram fundamentais, por exemplo, para a constituição da lei Zico (lei nº 8.672/1993) e da lei Pelé (lei nº 9.615/1998). Todavia, em relação ao PROFUT, tanto no que se refere aos interesses atendidos quanto à atuação dos grupos organizados da sociedade civil, as investigações ainda são embrionárias, com destaque para o trabalho de Belmar (2016).

Ressalta-se que o PROFUT desde que foi sancionado é objeto de questionamento em diferentes instâncias do Poder Judiciário. A mais recente trata-se de uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), impetrada pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), que possui membros ligados a CBF e federações estaduais, e pelo Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas,

5 O Bom Senso Futebol Clube é um movimento dos jogadores profissionais de futebol do Brasil que surge em 2013 reivindicando mudanças na organização do futebol nacional. Para conhecer as principais bandeiras dele e suas características recomenda-se a leitura do dossiê do futebol brasileiro. O documento está disponível em: <https://daiotega.files.wordpress.com/2013/10/dossic3aa-versc3a3o-final.pdf>.

6 Discurso da ex-presidente da república quando o governo editou a MP sobre a renegociação das dívidas dos clubes de futebol. Ele pode ser lido em: <http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-anuncio-de-medidas-de-modernizacao-do-futebol>.

7 Para obter informações sobre o funcionamento e as atribuições das Comissões do Congresso Nacional recomendamos o seguinte site: <https://www.congressonacional.leg.br/portal/congresso/atribuicoes>.

que suspendeu a necessidade do clube de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista para disputar as competições⁸.

A partir disso fica evidente que não houve um consenso entre os participantes durante o processo de elaboração da norma. Mas quais foram os grupos organizados que atuaram junto ao Poder Executivo e Legislativo na construção dessa lei? Quais foram os grupos “vencedores” e “perdedores”?

Considerando a importância do futebol para a sociedade brasileira, as mudanças processadas nos ordenamentos direcionados ao futebol nos últimos anos, com foco na consolidação de práticas de gestão alinhadas a estrutura mercantil, os poucos estudos sobre a atuação dos grupos organizados na constituição dos ordenamentos legais para o futebol e as tentativas das organizações esportivas de reverter na justiça ditames constituinte no PROFUT, este estudo possui como objetivo compreender o processo de produção dessa norma legal, no sentido de identificar os interesses e grupos que influenciaram na configuração do texto sancionado.

Delineamento

A presente investigação caracteriza-se por ser uma pesquisa exploratória, de caráter qualitativa, sendo desenvolvida a partir do levantamento e análise documental (MYNAIO, 2013; BARDIN, 2010). Os documentos utilizados foram às notas taquigráficas das audiências públicas realizadas pela Comissão Mista que analisou a MP nº 671/2015 (atas das reuniões e das sete audiências públicas, formando um documento de 225 páginas), o relatório das emendas parlamentares (ao todo foram 181 emendas, consolidadas pela equipe técnica do Congresso Nacional em um relatório de 362 páginas), os documentos referentes à referida MP, tanto aqueles elaborados pelo Poder Executivo quanto pelo Parlamento (mensagem da ex-presidente Dilma Rousseff encaminhando a MP ao Congresso Nacional, relatório legislativo e requerimentos) e a própria lei nº 13.155/2015. Registra-se que todos os documentos estão disponíveis no portal eletrônico do Senado Federal, especificamente na página referente à Comissão⁹.

No que se refere à análise, no primeiro momento foi feita uma leitura flutuante de todo o material. Isso permitiu a seleção do corpus de análise formado pelas notas taquigráficas e emendas parlamentares que tinham relação ao objeto da MP. Na sequência realizou-se a leitura exaustiva do material no sentido de identificar os interesses e os grupos participantes do processo legislativo.

8 Informação disponível em: <https://globoesporte.globo.com/blogs/bastidores-fc/post/stf-derruba-exigencias-do-profut.ghml>. Acesso em: 06/12/2017.

9 Informação disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120203>. Acesso em: 10/03/2017.

A leitura de todo o material esteve apoiada em um quadro teórico construído a partir de revisão de literatura sobre futebol, legislação sobre futebol, grupos de pressão¹⁰ e atuação parlamentar, cujas principais referências foram: Proni (1998), Ouriques (1999), Bezerra (1999), Vasconcelos (2013), Tarouco (2015), Belmar (2016) e Athayde et al. (2016). A seguir apresentamos os resultados da presente investigação, inicialmente demonstramos os atores políticos que fizeram parte da Comissão que analisou a MP, posteriormente os grupos de pressão que participaram das audiências públicas e as mudanças processadas no projeto original fruto das relações dos parlamentares com os grupos de pressão. Por fim, sinalizamos os principais interesses envolvidos, os atores que obtiveram sucesso e os que não conseguiram materializar seus anseios.

A Comissão Mista

A MP nº 671/2015 encaminhada ao Congresso Nacional tratava de três temas que estão interligados, quais sejam: 1) Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT); 2) Criação da Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT); 3) Dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades esportivas profissionais. Esses três aspectos estavam materializados respectivamente nos capítulos 1,2 e 3, sendo que a MP contava com um quarto capítulo que trata das disposições finais e transitórias.

A matéria ao chegar ao Congresso Nacional foi analisada em uma Comissão Mista que teve o funcionamento autorizado pelo presidente do Congresso Nacional no dia 26/03/2015. Ela teria vigência de sessenta dias, conforme prazo regimental, porém em 12/05/2015 foi prorrogada por mais sessenta dias. O alongamento do prazo é comum no Congresso Nacional, neste caso, ocorreu pela necessidade dos parlamentares de ter mais tempo para discutir e elaborar o parecer e o relatório final da Comissão.

O trabalho das Comissões do Congresso Nacional é composto pelas reuniões administrativas, audiências públicas e seminários. Registra-se que as Comissões são arenas centrais no Parlamento para a sociedade civil. Elas se constituem como espaço privilegiado para que os segmentos da sociedade possam exercer influência sobre as posições dos congressistas (CESÁRIO, 2016). Cabe anotar que nas sessões de debate (audiências) além dos convidados, todos os presentes podem expor as posições da entidade que representa. Além disso, por meio eletrônico e por telefone os cidadãos que acompanham as audiências também podem encaminhar ao presidente da sessão perguntas para os membros que compõem as mesas.

A Comissão que analisou a MP nº 671/2015 foi formada por 12 deputados e 12 senadores e o mesmo número de suplentes para cada casa legislativa¹¹. A representatividade

10 A atuação dos indivíduos com os mesmos interesses em grupos nos espaços de discussão e decisão política é denominado por Meynaud (1966) de grupos de pressão. Um grupo somente é reconhecido como grupo de pressão quando atua em nível político para ter seus interesses atendidos. Portanto, nem todo grupo de interesse se organiza para influenciar as decisões dos representantes do Estado, como grupos de pesquisa de universidades.

11 Informação disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120203>. Acesso em: 10/03/2017.

de cada partido ou bloco partidário é proporcional ao tamanho da bancada na Câmara e no Senado¹². A escolha dos parlamentares para uma Comissão “é marcado por pressões e acordos. Envolve compromissos e troca de apoio entre os parlamentares, por exemplo, nas disputas internas por cargos no Congresso” (BEZERRA, 1999, p. 67).

A divisão partidária ou em bloco com certeza é o que possui menor relevo no momento. O programa dos partidos políticos brasileiros para o esporte é semelhante, com poucas mudanças nas prioridades na agenda governamental (MATIAS, 2013). No caso da MP nº 671/2015 não poderia ser diferente, tendo em vista que os atores do campo esportivo no Parlamento estão pulverizados por diversas legendas. Assim, os interesses sobre a matéria são suprapartidário e se vinculam as relações que os parlamentares possuem com o campo esportivo e os grupos de pressão.

Isso se confirma, por exemplo, pela fala do Deputado Andrés Sanches do PT, ex-presidente do Corinthians paulista, na primeira audiência pública realizada no dia 05/05: “A MP como petista e membro do governo, é uma vergonha. O [Aluísio] Mercadante tinha que se tocado e entender mais de futebol, porque acho que ele nunca foi a um estádio de futebol, e não fazer a medida provisória que ele fez” (BRASIL, 2015d, p.76). O referido Deputado mesmo sendo da base do governo foi um parlamentar que durante os trabalhos da Comissão questionou os pontos que exigia contrapartidas aos clubes e entidades esportivas para adesão e permanência ao PROFUT.

Se a filiação partidária não significou alinhamento com a MP, a relação estabelecida do parlamentar com o futebol é um fator determinante. A maioria dos parlamentares que fizeram parte da Comissão possui vínculo estreito com os clubes e entidades de administração do futebol. Registra-se que no Congresso Nacional aqueles congressistas próximos das organizações esportivas são conhecidos como membros da “bancada da bola”, grupo com uma história de vida no campo esportivo, sendo eleitos na maioria das vezes por causa disso. No Congresso atuam em defesa das entidades e dos segmentos que lhes dão sustentação política (BELMAR, 2016).

O “núcleo duro” da Comissão foi composto por dois representantes da “bancada da bola”. O vice-presidente foi o deputado Andrés Sanches (PT), que já foi presidente do Corinthians. O relator revisor foi o senador Zezé Perrella (PDT), ex-presidente do Cruzeiro de Belo Horizonte por quatro mandatos. O presidente da Comissão foi o senador Sérgio Petecão (PSD) e o responsável pela relatoria foi o deputado Otávio Leite (PSDB).

As relações dos parlamentares com os grupos de pressão eram mais visíveis durante as audiências públicas da Comissão. Ao todo os seus membros definiram que seriam

12 Os titulares da Comissão entre os senadores foram: Sérgio Petecão (PSD), Osmaz Aziz (PSD) e Sandra Braga (PMDB) pelo Bloco PMDB/PSD; Humberto Costa e José Pimentel (PT), Zezé Perrella (PDT), Benedito Lira (PP), os quatro pelo bloco PT/PDT/PP; Álvaro Dias, Flexa Ribeiro (PSDB), Agripino Maia (DEM), os três representaram o bloco PSDB/DEM; Romário Faria (PSB) pelo bloco PSB/PCdoB, PPS/PSOL; Fernando Collor (PTB) representando o bloco PR/PSC/PTB/PRB. Os representantes da Câmara dos Deputados foram: Afonso Ham (PP), Marcelo Aro (PHS), Jovair Arantes (PTB) e Washington Reis (PMDB) pelo bloco PEN, PHS, PMDB, PP, PSC e PTB; Andres Sanchez e Vicente Candido (PT) pelo bloco PT/PCdoB; Otávio Leite e Rogério Marinho (PSDB); Márcio Marinho (PRB) pelo bloco PMN, PRB, PRP, PRTB, PSDC, PTN, PSL, PTC, PTdoB; Evandro Roman (PSD); José Rocha (PR); Tenente Lúcio (PSB); Paulo Azi (DEM).

seis, contudo, com o decorrer dos trabalhos foi proposto e aprovado a realização de uma sétima audiência. Na sequência vamos tratar delas, sinalizando as temáticas, os grupos de pressão e os seus interesses.

As audiências públicas e os grupos de pressão

Os convidados para cada mesa de discussão das audiências públicas foram definidos nas reuniões administrativas, a partir das indicações dos parlamentares e a aprovação pela maioria dos membros da Comissão. Nesse aspecto é importante registrar que não houve nenhuma objeção aos indicados para os debates. Eles são escolhidos a partir das relações que os parlamentares e seus assessores possuem com as organizações da sociedade civil, com o mercado e com os representantes do Poder Executivo.

A primeira audiência foi realizada no dia 05/05 e esteve na mesa de discussão um representante da imprensa esportiva (editor do grupo Lance), um consultor de marketing esportivo que também possui laços profissionais com o grupo Lance e um professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV). A ideia de trazê-los no primeiro debate era para que os parlamentares tomassem nota do que estava previsto na MP e da situação dos clubes do país. Os convidados inicialmente fizeram as exposições sobre a MP e a contribuição dela para reestruturação dos clubes de futebol profissional. Os três foram enfáticos na necessidade de mudança da gestão dos clubes e das entidades de administração do futebol. Eles defenderam a modernização do futebol brasileiro, tendo como parâmetro aquilo que é feito nos países com as principais ligas da Europa (Inglaterra, Espanha, Alemanha, Itália e França).

Na segunda audiência ocorrida no dia seguinte (06/05) foi a vez de ouvir os segmentos vinculados aos trabalhadores da cadeia produtiva do futebol brasileiro. Assim, estiveram compondo a mesa os representantes da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF), da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (ANAF), acompanhado de um árbitro em atividade da FIFA, e um membro da Federação Brasileira de Treinadores de Futebol (FBTF). A exposição deles e dos parlamentares que usaram a palavra tangenciou o tema da MP e se restringiu a defesa dos interesses corporativos de cada segmento representado na mesa. No caso da FENAPAF o interesse central foi à regulamentação do direito de imagem dos atletas. A ANAF apresentou a necessidade da profissionalização dos árbitros, com a criação de organização independente das entidades de administração esportiva. Já a FBTF defendeu a necessidade de uma melhor organização do segmento, com a criação de mecanismos que regulamente a atuação dos treinadores.

Para a terceira e quarta audiência, ocorridas respectivamente nos dias 12/05 e 13/05, foram convidados representantes de clubes das séries A, B, C e D do campeonato brasileiro. Os clubes colocaram a situação financeira e a urgência no refinanciamento das dívidas. As equipes de maior expressão nacional concordaram com a necessidade de profissionalizar a gestão, porém, a maioria questionou as contrapartidas exigidas pelo governo, especialmente aqueles que alteram a estrutura de poder existente.

Na quinta audiência realizada no dia 19/05 estiveram compondo a mesa membros do governo e da sociedade civil. Os convidados foram: representante de Fundo de Governo e Loterias da Caixa, da Receita Federal, do Bom Senso Futebol Clube e um representante do meio acadêmico- Universidade Federal de Goiás, com experiência em direito esportivo. A discussão foi centralizada na necessidade de equilíbrio nas contas dos clubes, nas questões de refinanciamento dos débitos e fontes de arrecadação de recursos para os clubes (loterias).

A penúltima audiência foi realizada no dia 20/5 com a participação de um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dois membros da CBF (o diretor financeiro e o secretário geral). As discussões foram sobre as relações trabalhistas dos jogadores de futebol, com a tentativa da CBF de diminuir a idade para o primeiro contrato e a contrariedade dela em relação às contrapartidas exigidas pela MP. De acordo com os membros da CBF as entidades e os clubes querem o refinanciamento e é natural o governo cobrar contrapartidas, porém, desde que isso não interfira na organização do futebol.

A última audiência foi realizada no dia 26/5, com a participação do presidente da Associação Nacional das Torcidas Organizadas (ANATOG), do presidente da torcida organizada Gaviões da Fiel, e do diretor social da torcida organizada Urubuzada. Eles discutiram sobre violência e o processo de elitização do público nos estádios.

No requerimento aprovado na quinta audiência estava previsto o convite a um representante da Rede Globo, emissora que possui os direitos de transmissão dos principais torneios do Brasil. Porém, não houve participação da emissora na mesa dos trabalhos dessa audiência. A ausência de representantes da Rede Globo não significa desinteresse da emissora pelo resultado da Comissão. Acredita-se que estrategicamente ela preferiu não expor publicamente a sua posição, para que não tivesse conflito com as entidades esportivas e clubes, nos quais ela possui uma convergência histórica de interesses, e nem problemas com o movimento dos jogadores (Bom Senso) que defendiam mudanças na estrutura burocrática do futebol nacional (BELMAR, 2016).

Resalta-se que os registros taquigráficos das audiências públicas captam as posições e o lobby dos grupos de pressão num espaço público, aberto a todos, porém, a atuação dos grupos interessados na temática também ocorre longe do que é visível pelo público. O Deputado Jovair Arantes (PTB) na audiência que ouviu as posições dos clubes relata o seguinte:

Deixa eu aproveitar só a presença dos clubes. Acho que é fundamental. No dia da votação no plenário da Casa, na Câmara Federal, é necessário que todos os dirigentes venham para cá para fazer o chamado lobby. Eles vão procurar os Deputados dos Estados deles. É importantíssimo fazer isso no Estado, agora, e depois, no dia da votação, vir aqui para fazer o lobby (BRASIL, 2015d, p. 220).

Observa-se que o lobby é uma prática corriqueira no Parlamento e incentivada pelos congressistas. Nos espaços públicos, as demandas e acolhida deles é visível, porém, nos locais privados não é possível saber como ocorre às tratativas entre os parlamentares e os lobistas (ARAGÃO, 1996). Nos gabinetes e nas reuniões fechadas “os acertos são secretos, e a seleção dos grupos que terão acesso aos parlamentares respeita critérios e interesses políticos de cada deputado” (VASCONCELOS, 2013, p. 129). Nos casos das audiências

públicas percebemos os seguintes grupos de pressão participantes e os respectivos temas de interesse, conforme o texto da MP:

Quadro 1: Grupos de pressão e interesses manifestos nas audiências públicas.

ENTIDADE OU SETOR	TEMAS CENTRAIS	
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CBF e federações estaduais	Ao parcelamento das dívidas dos clubes; a diminuição da idade para 14 anos do primeiro contrato do jogador com o clube.	Aos critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT, que envolve as regras de parcelamento dos débitos com a União, as mudanças na administração do futebol, com limites de mandatos, e a criação de entidade fiscalizadora.
Clubes	Ao parcelamento das dívidas dos clubes e as novas fontes de financiamento.	As contrapartidas que envolvem as regras de parcelamento e as mudanças na administração do futebol.
Bom Senso	Ao parcelamento das dívidas dos clubes; Aos critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT; A punição dos gestores por gestão temerária e a criação de instituição de acompanhamento e fiscalização.	-
FENAPAF	Ao parcelamento das dívidas dos clubes e a regulação do direito de imagem dos atletas.	Aos critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT (principalmente as punições aos clubes pelo não cumprimento dos acordos trabalhistas).
Meios de Comunicação	Ao parcelamento das dívidas dos clubes; Os critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT e a criação da sociedade empresarial para os clubes.	-
Torcidas Organizadas	Ao parcelamento das dívidas dos clubes; Aos critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT e as medidas para diminuir o preço dos ingressos.	Ao Clube-empresa.
FBTB	A regulamentação dos direitos dos treinadores	Não se manifestaram sobre a MP nº 671/2015
ANAF	A profissionalização da arbitragem; Instituição própria para cuidar da arbitragem.	Não se manifestaram sobre a MP nº 671/2015

Além desses grupos de pressão também estiveram presentes de uma forma não organizada nas mesas de discussão das audiências públicas um convidado da FGV e outro da UFG que abordaram questões de constitucionalidade da MP; um Ministro do TST que tratou das questões trabalhistas da relação clube e jogador de futebol; uma personalidade que trabalha com marketing no futebol vinculado ao diário esportivo Lance, que demonstrou a situação financeira dos clubes e defendeu a profissionalização da gestão e punições administrativas e esportivas para os clubes que não cumprirem as obrigações fiscais e trabalhistas.

Ainda participaram dos debates dois membros do governo, um representante da Receita Federal e um das loterias da Caixa. O primeiro defendeu as medidas de parcelamento presentes na MP e o segundo demonstrou as dificuldades existentes com a Timemania e o potencial que se pode ter com loterias vinculadas a clubes de futebol.

Nota-se também a partir da leitura das notas taquigráficas das audiências públicas a presença de representantes da Confederação Brasileira de Clubes (CBC), da Federação Nacional dos clubes (FENACLUBES) e do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Eles atuaram nos bastidores para tentar “capturar” parlamentares para a defesa dos seus interesses. Apesar de serem grupos de pressão preferimos deixá-los de fora do quadro 1, pois, não estiveram nas mesas de discussão das audiências públicas.

As estratégias dos grupos de pressão para atrair os parlamentares a defenderem um ou outro interesse são diversas. No caso das entidades esportivas, tendo em vista o constante conflito com o Poder Executivo a estratégia é estabelecer uma base parlamentar no Congresso Nacional. Para tanto, fazem doações para as campanhas, disponibilizam cargos nas federações e na CBF, possibilitam os parlamentares o acesso à delegação da seleção brasileira, bem como disponibiliza convites e ingressos para partidas de clubes e da seleção. A influência dos grupos de pressão ainda ocorre por meio da realização de reuniões e eventos com os parlamentares, doações de presentes e uso da imagem (no caso de personalidades) para campanhas e atividades midiáticas dos parlamentares (RABELO; TORRES, 2001).

Destaca-se que ao longo das sete audiências públicas alguns congressistas foram protagonistas nas discussões, estando discutindo as temáticas abordadas pelos convidados e procurando influenciar os demais membros da Comissão. Além do relator observa-se a participação dos: senadores Zezé Perella (PDT) e Omar Aziz (PSD); deputados Andres Sanchez (PT), Jovair Arantes (PTB), Vicente Candido (PT), Orlando Silva (PCdoB), José Rocha (PR) Evandro Roman (PSD), Rogério Marinho (PSDB) e Deley (PTB). O fato em comum entre todos eles é o vínculo com o esporte, com os clubes e entidades de administração esportiva ou pela passagem por órgão público de administração do esporte brasileiro, caso de Orlando Silva que já foi ministro do esporte.

O projeto “emendado”

Qualquer um dos deputados ou senadores mesmo não sendo da Comissão Mista que analisou a MP nº 671/2015 poderia apresentar emenda ao texto original. Elas podem suprimir, modificar, aditar ou substituir parcialmente ou totalmente artigos dele. Ao

todo foram 181 emendas, de 39 deputados e 9 senadores. Porém, nem todas as emendas tratavam daquilo que versava a MP nº 671/2015, algumas estavam ali como “Jabutis”, ou seja: configuravam como uma tentativa do parlamentar incluir uma norma estranha ao tema original do projeto de lei. Os congressistas inserem suas demandas nos projetos que possuem urgência de tramitação, como foi o caso da MP nº 671/2015. Isto aconteceu, por exemplo, com todas as emendas propostas pelo senador Romero Jucá e o deputado Luís Carlos Hauly. As 18 emendas do primeiro e as 12 do segundo versavam sobre assuntos exteriores ao abordado pela MP nº 671/2015, como matéria prima para indústria petroquímica e energia elétrica. Elas foram rejeitadas pelo relator.

Além disso, foi possível verificar que é comum mais de um parlamentar apresentar emenda como o mesmo teor, em alguns casos, com o mesmo texto. Isso é fruto da atuação dos grupos de pressão junto a diferentes congressistas. Um exemplo disso consta nas emendas nº 71,74 (Deputado André Figueiredo-PDT), 126 (Deputado Evandro Roman-PSD) e 134 (Deputado Otávio Leite-PSDB) que inclui no texto a obrigatoriedade de contratação de profissionais devidamente registrados nos conselhos profissionais. Tais emendas provavelmente são resultantes da atuação dos conselhos de classe, especialmente do CONFEF, que não estava representado nas mesas das audiências, mas tinha representantes no plenário da Comissão. Assim, ao excluir as emendas estranhas ao objeto da MP nº 671/2015 e aquelas com o texto repetido ficaram 91 sugestões de alteração. A tabela abaixo demonstra os temas e a quantidade de emendas apresentadas para cada um deles.

Tabela 01: As emendas ao texto da MP nº 671/2015.

TEMAS	QUANTIDADE DE EMENDAS	PERCENTUAL (%)
Critérios de acesso e permanência dos clubes no PROFUT	18	19.7%
Parcelamento da dívida	18	19.7%
Acompanhamento e Fiscalização	14	15.4%
Gestão temerária	12	13.3%
Gestão das entidades esportivas	5	5.5%
Sociedade empresaria	7	7.7%
Fontes de receita	6	6.6%
Ingressos e estatuto do torcedor	2	2.2%
Lei de Incentivo	2	2.2%
Outras	7	7.7%
Total	91	100%

Fonte: BRASIL (2015e). Elaboração dos autores (2017).

Os critérios de acesso e permanência dos clubes no PROFUT, o parcelamento da dívida, o acompanhamento e fiscalização da administração financeira das equipes, a gestão temerária e a gestão das entidades esportivas constavam originalmente na MP

nº 671/2015. Os outros temas surgiram ao longo das audiências públicas, com a atuação dos grupos de pressão. Nota-se que as divergências sobre os critérios de adesão e permanência no PROFUT, bem como a forma de parcelamento foram os aspectos que predominaram na atuação dos parlamentares.

A proposta de estímulo a formação da sociedade empresaria é resultado da discussão do projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (PROFORTE) que foi incorporada pelo relator da referida MP. Aliás, a tentativa de obrigar os clubes brasileiros a virar empresa consta nos primeiros projetos de leis do esporte da década de 1990, porém, as equipes e as entidades de administração do futebol conseguiram retirar a obrigatoriedade da legislação (PRONI, 1998). Na Comissão os principais defensores foram os representantes dos veículos de comunicação, o convidado do campo do marketing esportivo e o próprio relator da MP.

A regulamentação das fontes de receita como a comercialização de direitos de televisão, bem como a criação da Loteria Exclusiva (LOTEX) é o resultado dos debates das audiências públicas. A partir da colocação do representante da Caixa Econômica Federal de que havia um mercado a ser explorado, os clubes passaram a pressionar os parlamentares a criar uma nova loteria. Assim, os as equipes e congressistas começaram a se mover em direção à criação de um novo jogo. Assim, a demanda foi sustentada pelos clubes de todas as divisões do futebol nacional.

A presença da categoria “ingressos e estatuto do torcedor” é consequência da presença das torcidas organizadas na última audiência pública quando se colocou a necessidade de garantir um preço menor para o ingresso para os torcedores de baixa renda e a necessidade de mais segurança para o público que frequenta os estádios de futebol.

No que se refere a Lei de Incentivo ao Esporte (lei nº 11.436/2006) destaca-se que trata-se de um “jabuti” no texto da MP nº 671/2015, pois, ela encerrava no final de 2015 e precisava ser rapidamente discutida e votada no Congresso Nacional para que não tivesse interrupção no ano seguinte. Assim, os parlamentares em articulação com o Poder Executivo e atletas de diferentes modalidades do alto rendimento estrategicamente inseriram a prorrogação desse ordenamento no corpo do texto da lei do PROFUT.

A referida lei permite que o Estado deixe de arrecadar o recurso e que as pessoas físicas (até 6% do seu imposto de renda devido) e empresas (até 1% do lucro real) possam aplicar o recurso diretamente nos projetos aprovados pelo Ministério do Esporte. De acordo com Matias et al. (2015, p.105) esse ordenamento de financiamento do esporte apesar de ampliar os recursos para o setor “concretamente se revela desde a sua essência como um mecanismo que atende os interesses da iniciativa privada, retirando do Estado a responsabilidade na implantação das políticas esportivas”.

Na categoria “outras” são agrupadas medidas direcionadas a atender a demanda da CBC, questões trabalhistas e reivindicações dos árbitros de futebol. Nota-se que as emendas alocadas nessa temática são resultados de trabalho de bastidores dos grupos de pressão- caso da CBC e ANAF.

Das 91 emendas da tabela anterior o relator decidiu pela aceitação total ou parcial de mérito de 51. Isso sem contar as 7 emendas dele que versava sobre a criação da sociedade empresaria e ao financiamento dos clubes, que foram incorporadas ao relatório

final. Assim, foram 58 emendas aceitas (63,7%), seja parcial ou integral. Percentualmente não houve alterações significativas na ordem dos temas privilegiados pelas emendas aceitas pelo relator. Ele incorporou ao texto um maior número de emendas que tratavam sobre parcelamento, seguido daquelas que abordava os critérios de acesso e permanência dos clubes no PROFUT, a gestão temerária e o acompanhamento e fiscalização da gestão dos clubes.

Registra-se que o Relator não possui o poder de veto, apenas consolida as emendas apresentadas ao relatório final e indica a sua posição para os demais membros da Comissão. Os autores das emendas rejeitadas podem durante a votação do relatório final solicitar a entrada de sua emenda. A decisão será do colegiado que irá decidir se acolhe ou não. Como a posição do Relator é construída a partir do diálogo com os parlamentares dificilmente na votação final o pleno da Comissão altera aquilo que foi acordado nos bastidores.

O relatório apresentado pelo Deputado Otávio Leite foi objeto de análise dos parlamentares ao longo do mês de junho de 2015 na Comissão Mista, a partir de sugestões pontuais dos congressistas o relator foi reorganizando o texto. O relatório final foi votado e aprovado em 25/06/2015 e foi recebido pela Mesa Diretora da Câmara no dia 01/07/2015. Assim, a MP nº 671/2015 deu origem ao Projeto de Lei de Conversão nº 10/2015 que foi encaminhado ao Plenário da Câmara dos Deputados no dia 02/07/2015.

O projeto aprovado e sancionado: os interesses atendidos

A aprovação do projeto na Comissão Mista foi feita com o plenário vazio, o que causou protestos de parlamentares da “bancada da bola”, ligados a CBF, que pretendiam alterar o texto, especialmente nos itens que obriga a entidade a ampliar o seu colégio eleitoral e determina as organizações esportivas a limitar o mandato dos dirigentes. O Deputado Marcelo Aro (diretor de ética e transparência da CBF) argumentou que houve um “golpe” do presidente da Comissão e do relator¹³.

A esperança da entidade ficou então em convencer os parlamentares a alterar o projeto no plenário da Câmara dos Deputados. Mas lá teve concorrência dos atletas do movimento Bom Senso. O lobby dos representantes dos atletas era com o propósito de garantir a aprovação do relatório sem alteração nas duas casas legislativas. O diretor executivo do Bom Senso disse que: “Os jogadores estão muito envolvidos e precisamos fazer pressão para que essa proposta seja aprovada. A aprovação aqui na Comissão foi fundamental. Passou o estágio mais difícil, mas há embates na Câmara e no Senado”¹⁴.

Além do Bom Senso é importante mencionar os interesses presente dos agentes do governo federal, afinal, desde a década de 1990, mesmo com alternância de blocos partidários no controle do Poder Executivo, a atuação dos seus representantes foi no sentido de retirar os obstáculos, construídos pela atuação tutelar estatal a partir de 1941, para a integração do futebol aos interesses do mercado, bem como garantir as condições para

13 Informação disponível em: <http://esportes.terra.com.br/para-deputado-aliado-da-cbf-votacao-de-relatorio-da-mp-do-profut-foi-um-golpe>. Acesso em: 12/05/2017.

14 <http://esportes.terra.com.br/bom-senso-quer-estar-em-peso-em-brasilia-na-proxima-semana>. Acesso em: 12/05/2015.

que os clubes pudessem segurar os “artistas” e exportar o espetáculo. Como afirma Ouriques (1999, p. 47), “a necessidade de acompanhar o desenvolvimento esportivo europeu, força processos de transformação na estrutura do futebol brasileiro que acabariam sendo comandados por interesses empresariais permeados dentro do Estado”.

Nesse sentido, ainda que os agentes do Estado não sejam um grupo de pressão, eles exercem um papel importante sobre a decisão dos parlamentares, sobretudo, na advocacia da manutenção do texto encaminhado para o Congresso Nacional. O que significa também a defesa dos interesses da estrutura econômica em oposição aos objetivos dos clubes, federações e CBF, afinal, o PROFUT é mais uma medida que procura alterar a administração do futebol, oposto aos objetivos das organizações esportivas que luta para manter a estrutura de poder político existente.

Assim, após os embates na Comissão Mista as disputas passam para o plenário da Câmara dos Deputados. A proposta começou a ser discutida no dia 02/07/2015 e depois de muito debate foi concluída a votação no dia 07/07/2015. As sessões para a aprovação do texto enviado pela Comissão foram tensas, com forte atuação dos parlamentares com vínculo com a CBF. Porém, concretamente não houve nenhuma mudança substancial no texto, sendo aprovado por consenso pelos partidos. Os parlamentares ligados às organizações esportivas não tiveram força para promover alterações significativas no projeto e nem para modificar a orientação dos seus partidos.

No Senado Federal a votação ocorreu no dia 13/07/2015 e foi simbólica, com votos contrários dos senadores Reguffe (PDT) e Romário (PSB). Não houve alteração no texto, pois caso acontecesse ele deveria retornar a Câmara dos Deputados, com isso a MP perderia a sua validade, já que não haveria mais prazo regimental para tal procedimento.

O projeto após ser aprovado no plenário do Senado foi encaminhado para a sanção da ex-presidente Dilma Rousseff, realizada no dia 04/08/2015. Assim, a lei nº 13.155/2015 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 05/08/2015. Registra-se que a lei manteve os pontos centrais da MP nº 671, quais sejam: as exigências para adesão e permanência dos clubes no PROFUT, os dispositivos sobre gestão temerária das organizações do futebol brasileiro e a criação de uma autoridade pública para acompanhamento e fiscalização das finanças dos clubes. Desse modo, vislumbra-se que ao manter os pilares da MP encaminhada pelo governo, os parlamentares continuam tendo boas relações com o Executivo. Mas o apoio dos congressistas de oposição também revela que a medida atendia diferentes setores da sociedade civil e do mercado. Afinal, os principais opositores a matéria, especificamente, aos critérios de adesão e permanência dos clubes no PROFUT, foram os congressistas com vínculos com as organizações esportivas e, não aqueles de oposição ao governo.

Ressalta-se que a fragilidade das entidades de administração, especialmente a CBF, que teve seus dirigentes atingidos pelo escândalo de corrupção da FIFA revelado pelo FBI¹⁵ e a atuação do Bom Senso foram fatores importantes para a aprovação da matéria com poucas alterações dos pontos centrais em relação ao texto original.

15 A matéria abaixo apresenta os principais pontos da investigação do FBI sobre a corrupção no futebol mundial. Ela atingiu os cartolas do Brasil que comandaram ou ainda estão conduzindo a CBF. O link é: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/esportes/noticia/2015/05/entenda-os-principais-pontos-da-investigacao-que-prendeu-caciques-do-futebol-mundial-4769798.html>.

O projeto aprovado no Congresso Nacional foi sancionado pela ex-presidente Dilma Rousseff com 36 vetos, todos mantidos posteriormente pelo Parlamento. Sem dúvida, os maiores perdedores com os vetos foram a CBF, os clubes e os árbitros. No caso da CBF e dos clubes os vetos atingiram o seguinte: a) tentativa de diminuir a idade de 14 para 12 anos o início de formação de jovens atletas de futebol; b) redução do valor da multa rescisória de atletas de 100% do que o jogador teria para receber para 50%. Ao fazer isso o governo atendeu as demandas do movimento dos jogadores (Bom Senso) que durante as audiências públicas posicionou contrário.

Já os árbitros conseguiram emplacar junto aos congressistas o recebimento de 0,5% do direito de arena, por terem as suas imagens veiculadas pela TV, porém, a ex-presidente também vetou. Assim, o Executivo atendeu uma demanda das emissoras de televisão e, sobretudo, dos clubes que poderiam ter uma queda na receita.

Os outros vetos se referem à proposta que excluía a cobrança de imposto de renda dos ganhadores da Timemania; a autorização para a Caixa explorar loterias online; a possibilidade da CBC permitir que os clubes pudessem pagar bolsas e a comissão técnica com os recursos da loteria; e, a demanda dos conselhos de classe de registro dos servidores de cargos administrativos. Não necessariamente com isso o governo atendeu diretamente a demanda de outros grupos de pressão, mas questões administrativas, como fiscais, também influenciaram a tomada de decisão do Poder Executivo.

Um exemplo disso é o veto aos artigos que tratavam da possibilidade dos clubes receberem redução da carga tributária ao tornar sociedade empresaria. A justificativa apresentada diz que “embora o estímulo à adoção do formato empresarial pelos clubes de futebol possa ser desejável, as alíquotas e parâmetros propostos carecem de análise mais aprofundada, além da respectiva estimativa de impacto financeiro” (BRASIL, 2015c, p. 3). Apesar da concordância com o empresariamento dos clubes, o governo acreditava que proposta necessitava de uma análise mais detalhada, tendo em vista os impactos no orçamento.

Anota-se que os clubes conseguiram o que queriam com a nova lei, com o refinanciamento das dívidas, bem como, com a criação de uma nova fonte de receita (Lotex). De outro modo, são obrigados a modificar as práticas de gestão. Registra-se que os clubes estavam numa situação delicada, pois, por um lado, criticavam os critérios exigidos pelo governo para permanência no PROFUT, por outro, eles tinham que aceitar, pois, precisavam parcelar as dívidas.

As entidades de administração pela dificuldade de influenciar o Poder Executivo procuraram de todas as maneiras conquistarem os parlamentares, porém, nesta disputa não obtiveram sucesso. Inclusive, em alguns momentos, estava em lado oposto ao dos clubes que reivindicavam mais espaço político no comando do futebol nacional (BELMAR, 2016).

O mercado e os meios de comunicação defendiam a necessidade de mudança na gestão dos clubes, com mecanismos modernos/empresariais de administração das equipes, o que também foi contemplado. Ainda que o benefício tributário para os clubes tornarem sociedade empresaria tenha sido vetado.

Os grupos de pressão com menos organização como os árbitros, os treinadores, as torcidas organizadas e a federação dos atletas profissionais de futebol, que teve um papel

coadjuvante diante da presença do Bom Senso, tiveram pouca influência no produto final da lei. O mesmo ocorreu com a CBC, FENACLUBES e CONFEF, com nenhuma de suas demandas atendidas.

Sem dúvida, o movimento dos jogadores- Bom Senso- foi aquele que mais teve êxitos no processo de constituição do PROFUT. O movimento participou de todas as fases, desde a elaboração até a sanção presidencial. Conforme destaca Martins (2016), eles conseguiram ter os seus interesses atendidos principalmente pela atuação junto ao governo. As estratégias de pautar o Poder Executivo e pressionar publicamente os parlamentares foram fundamentais para aprovação de suas demandas (como a manutenção dos critérios de adesão e permanência para os clubes no PROFUT, a criação de uma agência pública de fiscalização e acompanhamento das contas dos clubes e as punições por gestão temerária).

Por fim, observa-se que a proposta encaminhada pelo Executivo ao Parlamento, se insere no contexto do campo esportivo como mais uma ação de fortalecimento das equipes e de profissionalização da gestão, na perspectiva empresarial. Trata-se de mais uma atitude liberalizante, ainda que tenha tido o veto ao incentivo à adoção de sociedade empresarial, que procura adequar o mercado nacional àquilo que é feito nos países centrais do futebol espetáculo (ATHAYDE et al., 2016).

De outro modo, considerando a totalidade do movimento do real, o PROFUT é mais uma medida adotada pelo governo federal nos últimos anos no sentido de fortalecer o mercado interno nos diferentes segmentos da economia¹⁶(MATIAS, 2013). Queremos dizer com isso que conforme assinala Mandel (1982), uma das funções do Estado é garantir as condições de produção, neste caso, as ações são de organização do setor futebolístico, com a indução de novos parâmetros de gestão dos clubes e das entidades esportivas, e de revitalização das equipes nacionais para poder competir no mercado internacional, não com a venda de “pés-de-obra”, mas do espetáculo.

Contudo, a diferença do que se pretende com o PROFUT em relação ao que foi feito em outros setores da economia em que o governo federal agiu para fortalecer as empresas nacionais é que dos clubes e das entidades de administração são cobrados contrapartidas, principalmente relacionadas à democracia interna, transparência e responsabilidade fiscal. Isso atinge direto o projeto de poder dos dirigentes esportivos e, como contraponto, eles buscam no Poder Judiciário anular as exigências impostas pela lei. Essa é a disputa que assistimos atualmente nas instâncias do Judiciário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender o processo de constituição de um ordenamento legal é fundamental para perceber os significados dele para o setor que está normatizando. Ao longo do processo

16 De acordo com a receita federal desde 2000 foram cerca de 30 programas de refinanciamento de dívidas, com diferentes, abrangência e setores da economia nacional. Informação disponível em: <http://unafiscacional.org.br/default.aspx?section=8&articleId=6547>. Acesso em: 05/12/2017.

de análise da tramitação da lei 13.155/2015 ficaram evidentes os grupos que disputaram o conteúdo deste marco legal. A correlação de forças entre eles estavam presentes desde o momento da elaboração da proposta, antes de ser analisada pelo Congresso Nacional e continua com a lei em vigor.

Ao final, nota-se que os pilares da MP encaminhada pelo Executivo foram mantidos pelo Legislativo e que o movimento dos jogadores profissionais (Bom Senso) em relação aos seus concorrentes diretos (CBF, federações e clubes) foi quem obteve mais sucesso ao longo da tramitação da MP no Congresso Nacional e com os vetos do Executivo.

Quanto ao Estado, registra-se que ao procurar adequar o modelo organizacional do futebol nacional as experiências europeias e do setor empresarial, fica claro que o interesse governamental é continuar modernizando via mercado esse segmento e garantir que os clubes, sobretudo, as grandes equipes, possuam condições de competir no mercado nacional e quiçá internacional.

Sem dúvida, o PROFUT é produto do seu momento histórico, resultado da correlação de forças entre os grupos de pressão e dos interesses da estrutura econômica. Trata-se de uma continuidade do movimento de abertura da produção do futebol para o mercado do início da década de 1980, do conjunto de ordenamentos legais da década de 1990 e das normas mais recentes como o Estatuto do Torcedor e, sobretudo, a Timemania, que procura garantir as condições financeiras das equipes profissionais.

Por fim, sinalizamos a necessidade de sequência e aprofundamento das pesquisas sobre o objeto em análise. Isso significa que tanto o PROFUT, o processo de sua constituição e as consequências para o futebol brasileiro, quanto à atuação dos grupos de pressão no processo legislativo dessa modalidade são aspectos que necessitam de mais estudos.

REFERÊNCIAS

- ARAGÃO, Murilo. Ação dos grupos de pressão nos Processos Constitucionais Recentes no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, nº 6/7, 1996.
- ATHAYDE, Pedro et al. Panorama sobre a constitucionalização do direito ao esporte no Brasil. **Motrivência** v. 28, n. 49, p. 38-53, dezembro/2016
- AVIZÚ, Cristiane. **Lobbying, a atividade dos grupos de interesse e grupos de pressão: atuação e direito**. 2007. 155 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.
- BARDIN, Lawrence. **Análise de Conteúdo**. 4ª ed. Lisboa: Edições 70, 2010.
- BELMAR, Thiago Hinojosa. **Grupos de interesse e o processo de modernização do futebol brasileiro: da redemocratização ao Bom Senso futebol clube**. (Dissertação de Mestrado- Programa de Pós-Graduação em Ciência Política)-Faculdade de Filosofia, Letras- USP, São Paulo, 2016.
- BEZERRA, Marcos Antônio. **Em nome das “bases”**: Política, favor e dependência pessoal. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1999.
- BRASIL. **Lei nº 13.155/2015 de 04 de agosto de 2015**. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13155.htm. Acesso em: 14/04/2017.

- _____. **Medida provisória n. 671, de 19 de março de 2015b**. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Mpv/mpv671.htm. Acesso em: 07/12/2016.
- BRASIL. **Mensagem nº 295 de 04 de agosto de 2015c**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Msg/VEP-295.htm. Acesso em: 10/10/2017.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Notas taquigráficas das audiências públicas da Medida Provisória nº 671**. Brasília, 2015d.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Emendas**. Brasília, 2015e. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3946294&disposition=inline>. Acesso em: 16/04/2017.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Diagnóstico Nacional do Esporte - caderno 1**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/diagnostico>. Acesso em: 16/10/2015.
- CESÁRIO, Pablo Silva. Redes de influência no Congresso Nacional: como se articulam os principais grupos de interesse? **Rev. Sociol. Polit.**, v. 24, n. 59, p. 109-127, set. 2016
- HIRATA, Edson; FREITAS Jr., Miguel Archanjo. Bastidores do jogo: as interferências na elaboração da lei Pelé. **Projeto História**, São Paulo, nº 49, abr., 2014.
- GIGLIO, Sérgio S.; SPAGGIARI, Enrico. A produção das ciências humanas sobre futebol no Brasil: um panorama (1990-2009). **Revista de História**, São Paulo, n. 163, p. 293-350, jul./dez. 2010.
- MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARTINS, Mariana Zuaneti. **Aperfeiçoando o imperfeito: ação sindical dos jogadores de futebol no período pós Lei Pelé**. Campinas, SP : [s.n.], 2016.
- MATIAS, Wagner Barbosa. **O enigma olímpico: o controvertido percurso da agenda e políticas esportivas no Governo Lula**. Universidade de Brasília, Brasília: [s.n.], 2013.
- MATIAS, Wagner B. et al. A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 95-110, jan./mar., 2015.
- MEINAUD, Jean. **Grupos de pressão**. Lisboa: Europa-America, 1996. 146 p.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 33ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- OURIQUES, Nildo. O gol contra da lei Pelé. **Motrivivência**, Florianópolis, ano XI, nº12, maio/1999.
- PRONI, Marcelo Weishaupt. **Esporte-espetáculo e esporte-empresa**. Campinas, 1998. 275f. Tese (Doutorado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, UNICAMP, 1998.
- REBELO, Aldo; TORRES, Silvío. **CBF/Nike**. São Paulo: Casa amarela, 2001.
- TAROUÇO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, e24-e39, jan.-mar. 2015
- VASCONCELOS, Nelson A. F. de. **Os grupos de pressão da educação e a lei de gestão democrática**. Brasília, 2013. 177f. Universidade de Brasília, Brasília, 2013.